

Acta da Sessão Ordinária de 20 de Março de 1943
dos vinte dias e juës de Março de mil e novecentos quarenta e três,
nesta sede de Junta de Freguesia, nos Paços do Concelho e Sala
das Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos
Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente da Câmara Municipal
e Conselheiros Júlio Gomes da Silva Matheiro, Manuel Alves da
Costa Júnior, Arthur Gomes de Melo e Antônio Edmundo da
Silva Cravo, fôr o Primeiro fai declarada aberta a Sessão Nesta,
abrogaça e assentada a acta da sessão anterior, fêssou-se o seguinte:
Foi presente um requerimento de José Joaquim Correia, de
Belo d'Osos, de Pucujá, para recusarvir a sua casa de
eira e estabelecer nua chaminé na sua casa terra de habitação,
Outro de José Henrique da Silva, da Benfica, de Pucujá,
para a abertura de portais e demolição de parte de uma casa
que possui no referido lugar; Outro de João Pereira da Rosa,
de São, de Iel, para reparar a pedra do seu quintal;
Outro de José de Oliveira Martins, de Vazagão, de Parreiro,

Fazenda
50

fara reconstruir uma casa de habitação; Outro de Manuel
Coste Real, de Pidacor, desta vila, fara construir um quilar na
sua casa terreia que fomui no referido lugar; Outro de Domingos
Soares da Costa, de Entre Terras, de Nogueira do Cravo, fara
construir um cano de pedra e cimento ao longo da valéia
da estrada - lado sul -; Outro de António Nolasco Júnior, de
Tiguires de Baixo, do Pinheiro da Beiracosta, fara calçtar
o caminho público fara estabelecer uma estrada de carro
para o seu prédio bavaradio denominado "Pantinha do Puro..";
Outro de José Guimaraes, desta vila, fara estreitar um portão
e alargar uma faixa no seu prédio sito na Rua António Pinto
de Carvalho, desta vila; Outro de João Martins da Costa,
do Barreiro, de Parregosa, fara reconstruir um bocadão de
fazenda; Outro de André Herculano Magalhães Araújo
Pinheiro, do Pinheiro da Beira-costa, fara reconstruir um leiro
de subsolo de sua propriedade; Outro id Outro Vigário do
Norte de Portugal, diminiada, com sede nesta vila, fara reformar e
auxiliar o edifício da sua fábrica de vidro "A Boavista..", sita em
Açães de Cima, desta vila. — Conforme a planta que juntou,-
- todos a informar. Outro de José Pinto, do Palácio, desta vila,
fara desligação da rede eléctrica da sua instalação in estabeleci-
mento de vinhos que fousse no referido lugar, e bem assim lhe
seja entregue a importância do desporto referente à mesma
instalação. - O empregado respetivo fara informar. Outro de
Rosa Marques de Freitas e Silva, de Chaiães, de Palmeira,
fara reparar o leiro da sua propriedade denominada "Pijo do Cunha",
síta em Chaiães, bem como desfazer na margem da estrada munici-
pal, os respectivos materiais. Pode ser concedida a licença para resa-
rar o leiro como requer, ficando este de harmonia com o alinhado
muito da estrada, não excedendo a sua altura um metro e trinta
centímetros, tendo pra despositar materiais dez metros quadra-
do. Outro de Joaquim Marques de Bastos, de Bustelo, da Sela,
fara reconstruir a grade de vedação do seu prédio bavaradio chamado
"Portinhas..". Pode ser concedida a licença como requer, devendo
fazer a reconstrução de forma a respeitar a largura do caminho.

cave dois metros e sessenta centímetros na sua parte mais estreita. A sua altura não pode exceder um metro e sessenta centímetros em parede cortada. Para depositar quatericias de metros quadrados. Outro de José Correia da Costa, de Vila Nova, de Bucelas, para reconstruir um bocadão de carede de Nedacão e construir uma casa para habitação, ficando seu efeito a delição anterior de deserto de devereio silêncio. Pode ser concedida a licença para a construção da casa, devendo esta ficar desviada três metros do leito de vedaçao do mesmo prédio, ali construído, à face do caminho alargado recentemente para uma estrada. A reconstrução da parede que seba o mesmo prédio à face do caminho público transversal, também o pode reparar somente com recobrimento e encheria de cal ficando com a largura, digo, ficando com a sua altura actual de um metro e trinta centímetros visto ficar ao caminho alargado acima referido. Outro de Odriano

Destrâla, do Cato, de Fafões, para condução de água de rega pela valelta (barranco) do caminho que liga Gagim ao Cato. Pode ser concedida a licença para estabilizar a valleta pelo lado oposto ao caminho, ficando esta caue a profundidade de vinte e cinco centímetros e com a largura de vinte centímetros no fundo e de trinta centímetros na parte superior, isto na parte do caminho que este é largo; na parte em que é mais estreito e que se encontra calcetado deve a água seguir pelo lado oposto à te ao largo e bifurcação do caminho referido com entro; neste ponto atravessará o caminho com seu cano construído a pedra e cal a profundidade não inferior a cinquenta centímetros do leito do caminho não devendo ligar ao rego Antigo ali existente não prestando o equipamento e traçado público, assinando o termo de responsabilidade. Outro de Joaquim Delfim Pacheco, de Lisboa, representado pelo seu procurador Luiz Pularia da Silva Paiva, para tapar uma fenda de carro, deixando apenas uma fenda de 6 para dar acesso ao falso da sua casa, sita à Rua do Cruzeiro, desta vila. Deferido. Outro de Delfim Ferreira de Pinho, do Prado de Fafões, para conduzir água ao longo e através do caminho

João
51

úblico, afim de abastecer o seu fregio de casas e quintal eude
habita. Pode ser concedida a licença como requer, atravessando
e seguindo ao longo do caminho na distancia de vinte metros com
um cano galvanizado, ou gris - para a condução da sua agua
deverá o cano ficar colocado a profundidade do leito do caminho
cinquenta centímetros de forma que o caminho não seja prejudi-
cado, bem como o trânsito público. O cano deve ser casulado
solidamente com pedra e cal e não galvanizado como, por exemplo,
a cima de díz. Deve também assinar o respectivo termo de responsa-
bilidade. Outro de Jean Bazard, de Layões de Lousa, destra cila,
para reparar o muro de vedação da sua propriedade sita nesse
lugar. Pode ser concedida a licença para reparar o muro como requer,
respectando o alinhamento em rectângulo das portas, contígua - as confi-
mantes a esta reparação; a sua altura não pode exceder um metro
e trinta centímetros, excepto se o terreno for mais alto, nesse
caso pode reparar - lo de centímetros acima do nível do seu terreno
para depositar materiais de metros quadrados. Outro de Clemente
Ferreira de Almeida, de Vilarinho, de Santiago de Béba - tel., para
reconstruir um bocadão de parede de vedação. Pode ser concedida
a licença como requer. Deverá fazer a reconstrução da
parede a principiar da embreira sorte do seu portal de entran-
da de casa para este fregio em rectângulo ao contrário da sua casa
ali existente que fica do lado norte desta reconstrução, tendo
para depositar materiais de metros quadrados. Outro de
Alvino Ferreira de Almeida, da Terrazinha, de S. Martinho da
Gauda, para construir um bocadão de parede de vedação no seu
fregio de habitação. Bem como cair a casa. Pode ser concedida
a licença para cair a sua casa e muro existentes, com obras de
trolharia como requer; o muro véda a sua propriedade através
e em direção à estrada o qual não pode avançar a frenté, do
muro existente confinante com a referida estrada. Para depositar
materiais de metros quadrados. Outro de José Rodrigues
da Silva, do lugar da Costa, de Pousadas, para abbir
de novo, uma charquia, requerendo, por isso, a respectiva visto-
ria. Concedida a licença, devendo considerar as obras, arranjar

um depósito para água, e um lavabo para os coifos, que devem ser lavados em água corrente, com sabão. O lavabo deve ter um tubo de descarga. Deve adquirir um armário, onde se guardam os coifos, para que fiquem ao abrigo das caliras, e o condado deve ter as luas. Sabem devo adquirir, pelo menos, um escarrador. Outro do Centro Vidreiro do Norte de Portugal limitada, para construir um Bairro Operário na sua propriedade sita em freguesia de Pium, efectuar a sua edificação, e que seja concedida a necessária licença para fazer a referida edificação, e ainda, que por força do alieníngulo da freguesia, lhe seja cedido o terreno baldio apeludido. Pode ser concedida a licença para a construção do Bairro Operário como requer, devendo na parte contígua com os caminhos públicos do lado Norte e Leste respeitando a largura destes não inferior a cinco metros e cincuenta centímetros; como a construção deste Bairro apresente uma parcela de terreno baldio - terreno denominado "Pedreira do Poço", terreno este que se encontra inutilizado e que tem a superfície de quatro mil trinta e seis metros quadrados, que pagaria ao preço de dois escudos cada metro, para depositar materiais neste metros quadrados. - Queredor Júlio Gomes da Silva Matério, interessado na freguesia supra, não assistiu à parte da sessão em que foi tratado o assunto constante da questão. Pelo seu honroso Presidente foi dito que teve a Câmara em sua sessão de vinte de Fevereiro do corrente ano, resolvido pedir à Direcção Escolar de Aveiro a criação de mais um lugar nas escolas - do sexo feminino, desta vila, em virtude do excesso de freqüência, se tornava indispensável, para esse efeito, informação deste Corpo administrativo sobre as condições de instalações fornecidas à escola em lugar a criar ou sobre a data provável em que o seu funcionamento se foderá efectuar. Por isso, profunha que a Câmara resolvesse fornecer material necessário para a sua instalação da escola em lugar a criar, devendo o seu funcionamento iniciar-se em mil novecentos e quarenta e três mil novecentos quarenta e quatro. A Câmara aprovou. O seu Presidente profissões que fôsse elevado, para cem escudos, o subsídio a

53

dar a Rosa Augusta Valente, desta vila, para tratamento de sua seu
início interno no hospital de Barcelos. A Câmara aprovou a proposta
do senhor Presidente por unanimidade. A Câmara resolveu nomear
o cargo de aspirante interino da Secretaria o cidadão Antônio Dias
de Carvalho. A Câmara deliberou mais aberto concurso de provas
e não fará o cargo de escrivário de segunda classe do quadro direc-
tivo da Secretaria da Câmara, vago pela promoção do respectivo
serventuário José de Andrade Perodio. Resolveu mais logo,
para o cargo de escrivário de segunda classe, interinamente Antônio
Dias de Carvalho. Pelo senhor Presidente foi comunicado
à Câmara que teve-se realizado no dia vinte e três de Fevereiro
ultimo as provas para o concurso de promoção ao lugar de aspirante
do quadro direc-tivo da Secretaria da Câmara, o fôr classificado
de suficiente o segundo candidato José de Andrade Perodio e
excluído o primeiro Abel José de Pinho, pelo que deliberou, por
unanimidade e por escrutínio secreto, como preceitura o artigo
trescentos quarenta e nove do Código Administrativo, nomear para
o referido cargo de aspirante da sua Secretaria o candidato José
de Andrade Perodio. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a
quantia de trinta escudos, do capítulo três, artigo dezoito, alínea
um, a D. Aurora Valente, desta vila, para tratamento de sua seu
início interno no hospital de Barcelos; a quantia de cintenta e seis
escudos e cintenta centavos, do capítulo três, artigo oitze, alínea
quize, a Correios e Telégrafos, de chamadas Telefónicas; a
quantia de duzentos e cincuenta escudos, do capítulo três,
artigo seis, alínea três, a Director da Emprega "Notícias de
Coimbra", de assinatura da respectiva revista; a quantia
de quinhentos cintenta e nove escudos, do capítulo três, artigo
oitze, alínea desasseis, à Fazenda Nacional, de precatórios
sobre a cobrança dos corpos administrativos do mês de Fevereiro;
a quantia de trescentos sessenta e oito escudos, do capítulo três,
artigo oitze, alínea desasete, à Fazenda Nacional, de fundo
de Padasto do mês de Fevereiro; a quantia de trinta e dois
escudos e trinta centavos, do capítulo três, artigo oitze, alínea
desaito, à Fazenda Nacional, de reembolso por títulos de amba-

ão do mês de Fevereiro último; a quantia de desavoue escudos
e dez centavos, do capítulo desavoue, à Caixa Geral de Depósitos,
de pagamento dos depositos de garantia de energia elétrica de
Manuel Andrade Pinto quinze, quarenta e oito e duzentos e dez; a
quantia de quinhentos e desassete escudos, do capítulo desavoue,
artigo sessenta e três, à Fazenda Nacional, de taxa de exploração
elétrica de Fevereiro último; a quantia de cinqüenta e seis escudos,
do capítulo doze, artigo quarenta e um, alínea que, a João de Pinho,
de pl., de vedação na casa da arrecadação fundo à catedral; a
quantia de trinta escudos, do capítulo três, artigo oito, alínea
quatro, a Chefe do Distrito de Reserva e Mobilização número dez,
de Almeida, de vinte e cinco centavos de reunião de transporte em
Caminho de Ferro; a quantia de cento e cinqüenta e dois escudos e
vinte centavos, do capítulo três, artigo oito, alínea um, a Augusto
Oliveira Bastos, desta vila, de expediente e impressos para
a secretaria; a quantia de vinte e quatro escudos e setenta
centavos, do capítulo três, artigo oito, alínea um, a Santos e
Gonçalves, de somar de impressos para a secretaria; a quantia
de duzentos sessenta e três escudos e cinquenta centavos, do
capítulo três, artigo seis, alínea um, a Costa Braga & Filhos
Sociedade, do Porto, de nova fábrica fiação; a quantia
de quarenta escudos, do capítulo treze, artigo quarenta e seis,
alínea um, a Alfredo Oliveira Andrade & Filhos Limitada, do
Porto, de três milhas para o fundo; a quantia de duzentos sessenta
e um escudos, do capítulo três, artigo oito, alínea um, ao Director
da Pardieira, da Lisboa, de expediente para a secretaria; a quantia
de vinte e um mil trescentos e desavoue escudos e cem centavos,
do capítulo oito, artigo trinta e três, alínea um, à União Eléctri-
ca Portuguesa, do Porto, de energia fornecida no mês de Fevereiro
último; a quantia de cento e quarenta e sete escudos e vinte e
cinco centavos, do capítulo doze, artigo quarenta e um, alínea um,
a António Alves Rosa, de Macieira da Leira, de reparação de
ferramentas para a estrada de Macieira da Leira; a quantia
de quinhentos sessenta e cinco escudos, do capítulo três, artigo oito,
alínea um, à tipografia de "A Opinião", de impressos para a

J. M. S.

secretaria; a quantia de tris mil seis centos e seis escudos e cincuenta
centavos, do capítulo três, artigo auge, alínea batal, a Francisco da
Silva Pinho, desta vila, de serviços de automóvel com um representante
da Câmara; a quantia de trinta e oito escudos e cinqüenta centavos,
do capítulo oito, artigo trinta e dois, alínea três, à Foguenda Nacional
de selos para recibos da lug de Juvaro corrente; a quantia de duzentos
e dez escudos, do capítulo doze, artigo quarenta e dois, alínea dois, a
João da Costa, de NL, de legra libertada para a estrada de NL; a
quantia de cento e cinqüenta escudos, do capítulo desseito, artigo
cinqüenta e oito, alínea um, a Manuel Batônio de Pinho,
de Fajões, de renda da casa da escola masculina de Fajões relativa aos
meses de Janeiro a tricô e um de Juvaro corrente; a importância
de seis centos e vinte escudos, do capítulo doze, artigo quarenta
e um, alínea batal, a Augusto da Costa & Fruião, desta vila, de
serviços de trolharia na casa de arrecadação jurídica à Câmara. Os
Câmara deliberou aumentar dois escudos ao desconto do seu
fornal formaleiro e operário. Não houve mais nada a tratar o Senhor Prece-
dente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada
depois de lida por mim. *Assinado e lavrada por mim o dia 10 de Julho de 1900*
e assinado e assinado

Agradecido de dedos